



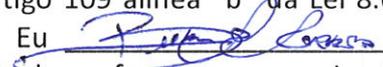
Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste



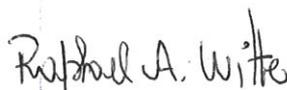
**Processo Licitatório nº 053/2022**

**Tomada de Preços nº 012/2022**

**Ata Sessão Pública nº 001/2022**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois às nove horas e dez minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para o ato de abertura dos envelopes de propostas referente ao Processo Licitatório nº 053/2022 na modalidade de Tomada de Preços nº 012/2022 destinada a Contratação de Empresa Especializada para Adequação da Acessibilidade da “E.B.M da Estação Luzerna”, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 5808 - Bairro Estação Luzerna, com área de 897,04 m<sup>2</sup>, incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra.. O edital foi publicado em 24 de março do corrente ano, nos diários Oficiais dos Municípios, do Estado de Santa Catarina, e da União, bem como no site da Administração Municipal, contudo apenas uma empresa tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, sendo ela Zelar Construtora Ltda. Inscrita no CNPJ 27.856.626/0001-50. O valor orçado do projeto é de R\$ 313.962,18. A empresa comprovou a situação de Microempresa para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006. Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação. Da análise documental, foi constatado que a empresa está habilitada a prosseguir no certame. Tendo em vista participação de uma única empresa, a comissão efetuou a abertura do envelope de proposta. O Julgamento das propostas é por menor preço global. A comissão procedeu a conferência dos valores individuais de cada item, sendo da análise da proposta foi constatado que a empresa licitante cumpriu com todos os requisitos do edital, sendo considerada vencedora do certame com os seguintes valor total de R\$ 312.467,09 (trezentos e doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos). Em conformidade com a Legislação vigente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas conforme artigo 109 alínea “b” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09horas40minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

  
HELOISE BORSOI FAVRETTO

  
RAPHAEL ANZOLIN WITTE